



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 8.006/2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Senhor Carlos Pereira de Carvalho e Silva, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER, solicitando providências no sentido de uma lombada, faixa de pedestres e instalar placas com sinalização vertical indicativa na PB-087 nas proximidade da Escola Municipal José Lins Sobrinho e PSF Sólon Lins, no município de Areia-PB.

JUSTIFICATIVA

O município de Areia situa-se na região geográfica imediata de Campina Grande, estando no Brejo paraibano, abrangendo uma área de 226,6 km² e população estimada pelo IBGE em 2019 é de 22.940 habitantes. A cidade está distante cerca de 130 km da Capital João Pessoa.

No presente caso, o trecho da PB-087 que corta os municípios de Areia e Pilões-PB, Necessita de lombada, faixa de pedestre e sinalização vertical indicativa, na proximidade da Escola Municipal José Lins Sobrinho e ao PSF Sólon Lins no km 09, onde neste trecho diversos alunos frequentam, onde os carros não respeita o limite de velocidade.

A sinalização vertical de indicação tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias, os serviços auxiliares e também ter como função a educação do usuário.

A lombada, passagem de pedestre e as placas de identificação posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento ou com relação a distâncias ou ainda aos locais de destino, evitando acidente e erros nos percursos, garantindo assim uma viagem mais segura e sem atraso.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

CORRESPONDÊNCIA

Que a decisão desta casa seja encaminhada ao Prefeito e a Câmara de Vereadores do município de Areia-PB.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023